



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07

Processo nº 109.00029/2018-10

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 781 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO, PARA ATUAÇÃO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO SINAL DA TV CÂMARA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E WOLFRAN ENGENHARIA LTDA. – EPP

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADA:

WOLFRAN ENGENHARIA LTDA. – EPP
CNPJ 17.259.981/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do Contrato nº 781, decorrente da aplicação de 50% (cinquenta por cento) do percentual do IPCA – IBGE do período compreendido entre agosto/2022 a julho/2023, passando a constar como R\$ 12.223,69 (doze mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) mensais e R\$ 146.684,23 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) para o período de 12 meses.

Este apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato antes indicado (0564155). O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 3,992440%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 05/09/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 05/09/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 05/09/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0616046** e o código CRC **1CEC322C**.